



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 27/2022

Dispõe sobre as comunicações oficiais em meio eletrônico, a publicação e a divulgação dos atos processuais no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º da Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e no art. 270 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 185, de 18 dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05, de 30 de abril de 2020, que instituiu o Sistema PJe como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º A publicidade oficial dos atos processuais praticados em processos eletrônicos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) será realizada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), plataforma mantida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Os atos judiciais oriundos de processos que tramitam no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) e os atos administrativos em geral permanecerão sendo publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará, mantido pelo TJCE.

Art. 2º A distribuição de processos no âmbito do Sistema PJe será realizada conforme as regras definidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 185/2013.

Parágrafo único. As unidades judiciais que, durante o período de transição para o Sistema PJe, atuem em mais de um sistema terão o equilíbrio da carga de trabalho e a aleatoriedade da distribuição aferidas de forma independente em cada sistema.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2022.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Convocada
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

PORTARIA Nº 2078/2022

Permuta de Desembargadores(as) entre Câmaras.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc., CONSIDERANDO o artigo 44 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará; CONSIDERANDO o requerimento da Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, atualmente integrante da 4ª Câmara de Direito Privado, feito em conjunto com o Desembargador Francisco Darival Beserra Primo, atualmente integrante da 3ª Câmara Criminal, no sentido de permutarem de Câmara, entre si (Processo Administrativo nº 8519710-96.2022.8.06.0000);

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de permuta, pelo Órgão Especial, na sessão nº 28, de 22 de setembro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves e o Desembargador Francisco Darival Beserra Primo permutem de Câmara, entre si.

§1º. A Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, antes da 4ª Câmara de Direito Privado, passará a integrar a 3ª Câmara de Direito Criminal, no lugar do Desembargador Francisco Darival Beserra Primo, e este, então, passará a integrar a 4ª Câmara de Direito Privado.

§2º Naturalmente, os(as) Desembargadores(as) passarão a compor as respectivas Seções.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTRARIA Nº 2080/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes dos Processos Administrativos nº 8500058-63.2022.8.06.0010 e 8500102-81.2022.8.06.0075;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO, matrícula 47861, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio e nomear BRUNA DE HOLANDA MACHADO, Técnica Judiciária, matrícula 7571, para o referido cargo.

Art. 2º - Exonerar POSSIDONIO COUTO BEM, matrícula 5581, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Judiciária – Entrância Final, símbolo DAJ-3, com lotação na 17ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e nomear ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO, para o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2082/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500370-53.2022.8.06.0070, 8500369-68.2022.8.06.0070 e 8500371-38.2022.8.06.0070;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar BARBARA GUIMARÃES PADILHA VILAR, matrícula 47782, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Inicial, símbolo DAE-6, com lotação na Vara Única da Comarca de Novo Oriente e nomear NAYANNA NOGUEIRA BRAGA TIMBÓ para o referido cargo.

Art. 2º – Exonerar ANDRESSA BEZERRA LOPES GOMES, matrícula nº 42571, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na Vara Única Criminal da Comarca de Crateús e nomear BARBARA GUIMARÃES PADILHA VILAR, matrícula 47782, para o referido cargo.

Art. 3º – Nomear ANDRESSA BEZERRA LOPES GOMES, matrícula 42571, para o cargo comissionado de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no 2º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária – Cratéus.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 2081/2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8511476-25.2022.8.06.0001

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear TICIANA BARREIRA AMORA MACHADO para o cargo em comissão de Supervisor de Unidade - Entrância Final, símbolo DAJ-3, com lotação na 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará